



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2364/2020

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL N° 1.435, DE 10 DE FEVEREIRO DE
2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.435 de 10/02//2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

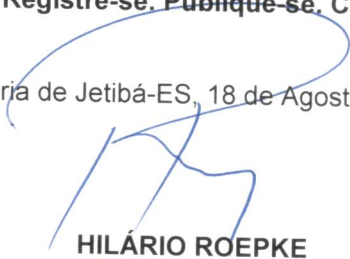
Art. 1º. Fica denominada a Rua ELIAS GUILHERME SCHWANZ, iniciando na ponte que liga a Rua Elza Uleck Bullerjahn e finalizando nas coordenadas 316140.63 m E 7784320.47 m S, numa extensão de 290 metros, na localidade de São Sebastião do Meio, neste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de Agosto de 2020.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA ELIAS GUILHERME SCHWANZ (EXTENSÃO DE RUA)




Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020